

**EDITAL CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL
PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL – GESTÃO 2020-2022
DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE FARMACÊUTICOS EM ONCOLOGIA (SOBRAFO)**

O Presidente da **Sociedade Brasileira de Farmacêuticos em Oncologia (SOBRAFO)**, Sr. Pablício Nobre Gonçalves, no uso de suas atribuições (Art. 22º, “e”, do Estatuto Social), neste ato torna público o **Edital de Convocação para realização do Processo Eleitoral para Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal da SOBRAFO - gestão 2020/2022.**

Devido a pandemia do Coronavírus – Covid-19, estamos vivendo um momento de mobilização mundial onde todas as atenções estão voltadas para a tomada de atitudes em prol do bem estar e da saúde de todos. Por esta razão e seguindo não só as recomendações da Organização Mundial de Saúde, como também as restrições impostas pelo Governo brasileiro (em todos os níveis), em relação às questões de distanciamento social, e, amparados, ainda, pelo Art. 5º, da Lei 14.010, de 10 de junho de 2020, **neste ano (2020), tanto o Processo Eleitoral quanto a Assembleia Geral Ordinária da SOBRAFO, serão realizadas de forma virtual por meio de GotoWebinar e <https://assembleia.curia.coop>.**

I. DAS ELEIÇÕES PARA A DIRETORIA SOBRAFO.

De acordo com o Art. 37º do Estatuto Social da SOBRAFO, poderão candidatar-se aos cargos da Diretoria, todos os sócios titulares ou beneméritos na vigência de seus direitos.

O Processo Eleitoral para eleição da nova Diretoria da SOBRAFO iniciar-se-á com a inscrição de Chapa(s). Nesse sentido, seguindo o que dispõe o Art. 39º, do Estatuto Social da SOBRAFO, **somente será(ão) aceita(s) Chapa(s) completa(s)** contemplando os cargos descritos abaixo e atendendo a todas as exigências previstas neste Edital. As candidaturas deverão ser **enviadas por e-mail para: administrativo@sobrafo.org.br.**

O prazo para a apresentação/inscrição da(s) Chapa(s) será, impreterivelmente, de **09 de setembro a 22 de setembro de 2020**. A(s) Chapa(s) com interesse em concorrer aos cargos da Diretoria da SOBRAFO deverão formalizar sua inscrição por meio de formulário preenchido pelo candidato a Presidente da associação, indicando:

- » o nome completo de cada candidato e o respectivo cargo a que concorre, número de registro profissional no Conselho Regional de Farmácia (ativo), endereço completo (c/CEP), endereço de e-mail e número(s) de telefone (celular ou fixo);
- » o currículo resumido de cada candidato, especificando a formação acadêmica, qualificação profissional, histórico de envolvimento com a SOBRAFO, bem como outras informações que julgar pertinentes e relacionadas à área da Oncologia.

A composição da(s) Chapa(s) deve obrigatoriamente contemplar os seguintes cargos da Diretoria:

- a)** Presidente;
- b)** Vice-Presidente Executivo;
- c)** Diretor de Ensino de Farmácia em Oncologia;
- d)** Diretor Secretário;
- e)** Diretor Administrativo-Financeiro;
- f)** Diretor de Desenvolvimento Técnico e Científico;
- g)** Diretor de Comunicação; e
- h)** Diretor de Assuntos Regionais.

É terminantemente proibido ao candidato: (i) concorrer a mais de um cargo; e (ii) concorrer em Chapas distintas.

A confirmação das inscrições das chapas será divulgada no site oficial da SOBRAFO, mídias sociais e e-mail marketing no dia 28 de setembro de 2020.

II. DAS ELEIÇÕES PARA O CONSELHO FISCAL – SOBRAFO.

O Conselho Fiscal da SOBRAFO deverá ser composto por 03 (três) membros titulares, que serão eleitos em conjunto com a Diretoria, sendo lícita a livre recondução.

Só poderão participar do Conselho Fiscal da SOBRAFO (e, portanto, concorrer ao cargo) membros de diretorias anteriores devido ao histórico de envolvimento com a SOBRAFO (Art. 44º, do Estatuto Social).

A formalização da candidatura dos candidatos ao Conselho Fiscal da SOBRAFO, se dará por meio do preenchimento do mesmo formulário disponibilizado pela Comissão Eleitoral nomeada para a candidatura aos cargos da Diretoria.

III. DAS REGRAS GERAIS ESTATUTÁRIAS INERENTES AO PROCESSO ELEITORAL 2020.

A(s) Chapa(s) só poderá(ão) ser composta(s) por membros titulares adimplentes da SOBRAFO ou associados beneméritos. Serão considerados inadimplentes, estando, portanto, impedidos de participar das eleições aos cargos da Diretoria e/ou do Conselho Fiscal da SOBRAFO, os associados titulares que não estiverem quites com a SOBRAFO (pagamento de anuidades) até no máximo 30 (trinta) dias corridos antes da data prevista para o início da votação.

Cada Chapa deve indicar um representante (associado SOBRAFO) para exercer o cargo de fiscal de Chapa. Este obrigatoriamente deverá estar presente na Assembleia Geral Ordinária que apurará o resultado das eleições.

A(s) Chapa(s) concorrente(s) aos cargos da Diretoria considerada(s) irregular(es) pela Comissão Eleitoral nomeada, assim como os candidatos concorrentes para os cargos do Conselho Fiscal, serão notificados por e-mail ou contato telefônico, tendo o período de **23 a 28 de setembro de 2020** (6 dias corridos) para efetuarem as adequações necessárias, sob pena de terem suas candidaturas indeferidas e, assim, serem excluídos do processo eleitoral.

A eleição ocorrerá de forma virtual em **08 de outubro de 2020** na plataforma <https://assembleia.curia.coop>.

Somente poderão votar os associados que estiverem adimplentes com a tesouraria da **SOBRAFO** (anuidades quitadas) e atendendo a todos os deveres exigidos pelo Estatuto Social. Tais associados terão acesso à plataforma mediante *login* individualizado com senha. O voto será secreto.

As informações sobre o acesso e votação serão enviadas aos associados adimplentes por e-mail, na semana que antecede a votação.

Em caso de chapa única inscrita, a homologação da eleição da “nova” Diretoria e do Conselho Fiscal se dará sem votação e será realizada durante a Assembleia Geral Ordinária.

A Assembleia Geral Ordinária ocorrerá em **08 de outubro de 2020** às **18h30**, em primeira convocação e às **18h45**, em segunda convocação, na plataforma virtual <https://assembleia.curia.coop> e será oportunamente convocada. Somente os associados ativos terão acesso à plataforma mediante *login* individualizado.

O resultado oficial da eleição, via votação ou homologação em caso de Chapa única, será divulgado em **12 de outubro de 2020** no site oficial <https://www.sobrafo.org.br>

Dúvidas e casos omissos serão decididos com base no Estatuto Social da SOBRAFO pela Comissão Eleitoral composta por:

- **Cinthia Scatena Gama**
- **Andrezza Viviany Lourenço Marques**
- **Annemeri Livinalli**

CALENDÁRIO GERAL – ELEIÇÕES SOBRAFO 2020

ETAPAS	DATA	HORÁRIO	LOCAL
NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL	31 de agosto de 2020	-	reunião virtual da diretoria
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	09 de setembro de 2020	15h00	https://www.sobrafo.org.br e-mail
INSCRIÇÃO DA(S) CHAPA(S)	09 de setembro a 22 de setembro de 2020	Até às 17h00 do prazo final	administrativo@sobrafo.org.br
ADEQUAÇÃO DA CHAPA IRREGULAR	23 de setembro de 2020 a 28 de setembro de 2020	Até às 18h00	administrativo@sobrafo.org.br
DIVULGAÇÃO DA(S) CHAPA(S)	29 de setembro de 2020	15h00	https://www.sobrafo.org.br
VOTAÇÃO	08 de outubro de 2020	08h00 às 18h00	https://assembleia.curia.coop
APURAÇÃO DA ELEIÇÃO	08 de outubro de 2020	19h00	https://assembleia.curia.coop
HOMOLOGAÇÃO DA CHAPA ELEITA	08 de outubro de 2020	19h00	https://assembleia.curia.coop
RESULTADO OFICIAL	12 de outubro de 2020	17h00	https://www.sobrafo.org.br
POSSE DA NOVA DIRETORIA	21 de novembro de 2020	10h00	plataforma virtual do congresso

São Paulo, 08 de setembro de 2020.

Atenciosamente,



Pabício Nobre Gonçalves

Presidente gestão 2018-2020